



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

## **DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 025/2008**

**Dispõe sobre autorização para a Universidade de Taubaté alienar os imóveis localizados no *campus* de Ubatuba.**

O **CONSELHO DE UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº R-065/2007, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica a Reitora da Universidade de Taubaté autorizada a alienar, por venda, nos termos da legislação vigente, os imóveis da Universidade de Taubaté, localizados na cidade de Ubatuba, que constituem o seu *campus* naquele Município.

**Parágrafo único.** Os imóveis de que trata o *caput* do Artigo, correspondem aos terrenos e edificações onde se acham instaladas as dependências dos cursos de Administração: habilitação em Hotelaria e Turismo, Pedagogia, Educação Física e Superior de Tecnologia em Turismo e Hospitalidade e da quadra poliesportiva, com as matrículas registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubatuba, a saber:

**I** - matrícula nº 23.119 do terreno de 3.832,24 m<sup>2</sup>, correspondente às edificações que abrigam os cursos citados no Parágrafo único, situadas na Rua Castro Alves nº 392, Bairro do Itaguá;

**II** - matrícula nº 23.121 do terreno de 4.196,62 m<sup>2</sup>, correspondente às edificações que abrigam a quadra poliesportiva citada no Parágrafo único, situada na Rua Machado de Assis s/nº, Bairro do Itaguá.

**Art. 2º** A alienação de que trata a presente Deliberação obedecerá aos termos do Artigo 17 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo precedida de avaliação dos imóveis, e a modalidade de licitação será a de concorrência ou de pregão, se assim permitir a legislação à época do certame, sendo as ofertas, em ambos os casos, em valor, no mínimo, ao da avaliação.



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

**Art. 3º** O produto da alienação será aplicado em Despesas de Capital, de classificação orçamentária conforme o Artigo 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 24 de abril de 2008.

**MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA**  
**REITORA**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 29 de abril de 2008.

**Rosana Maria de Moura Pereira**  
**SECRETÁRIA**